



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 144/2003 DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

Sanção

[Handwritten mark]

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE PARA REFORMA DO VEÍCULO RÁDIO PATRULHA-691 DO 2º PELOTÃO DA POLÍCIA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar pagamento de no máximo R\$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais) referente à reforma do veículo RP 691, VW / FUSCA 1600, Ano: 1996, Modelo: 1996, Chassis: 98WZZZ113TP000635, DO 2º PELOTÃO CIA DE POLÍCIA AMBIENTAL, que atende este Município.

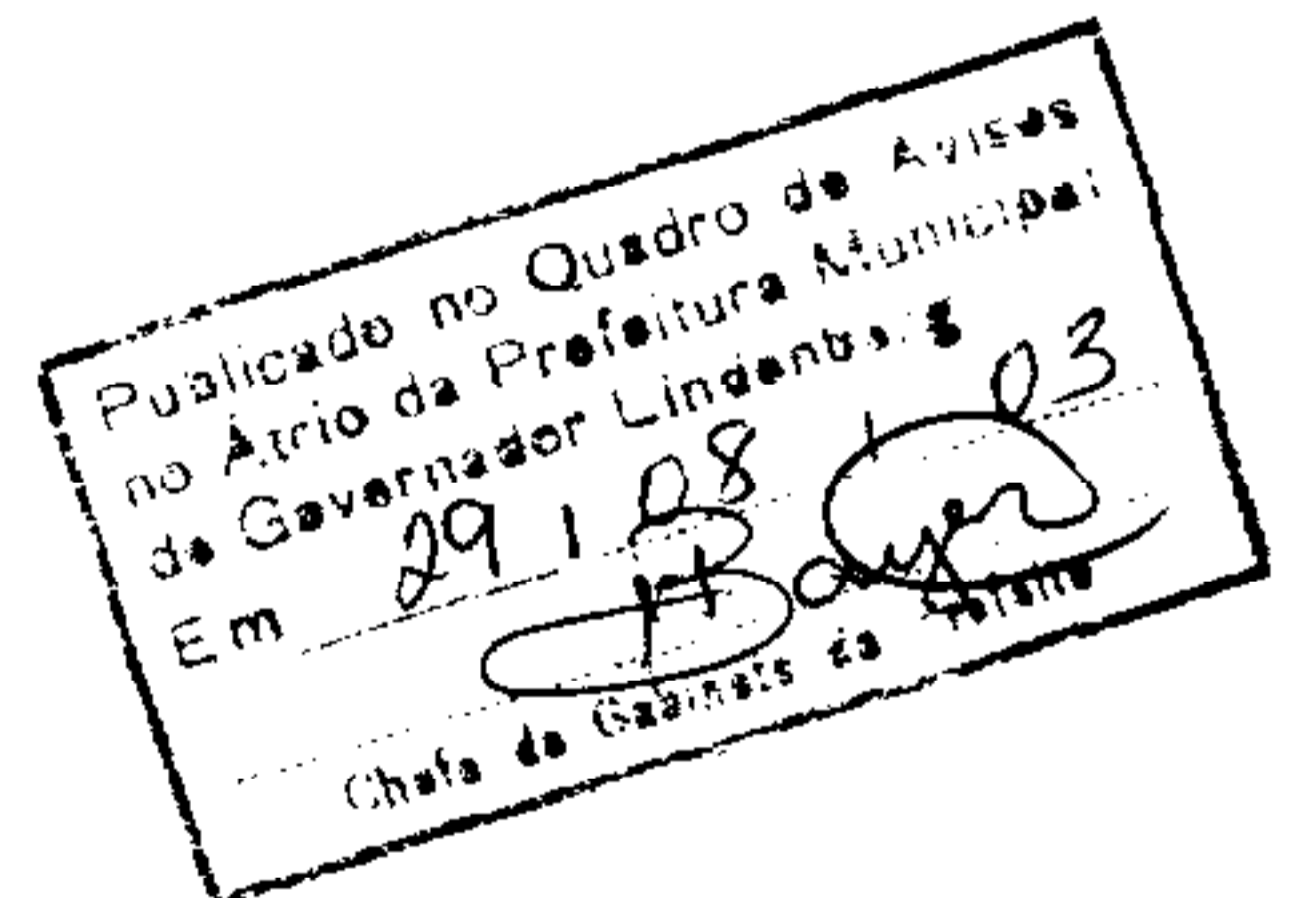
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, ES, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

[Handwritten signature]
ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

[Handwritten signature]
Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete